

Decreto nº 13/92

Eu, Francisco de Oliveira Franco, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo no uso de minhas atribuições legais que me são conferidas por Lei.

Resolve:

Artigo 1º) - Fica aberto na contadenda da Prefeitura Municipal de Echaporã, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 24.000.000,00 (Vinte e quatro milhões de cruzeiros) destinados à cobertura da seguinte verba do Orçamento Vigente:

02 - Executivos

01 - Serviços Administrativos

030702.12.002 - Manutenção dos serviços administrativos.

3132 - Outros serviços e encargos Cr\$ 24.000.000,00

Total Cr\$ 24.000.000,00

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com o presente Decreto, serão cobertas com a tendência de excesso de arrecadação no corrente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.

Echaporã, 01 de dezembro de 1992.

Francisco de Oliveira Franco
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado neste Departamento de Administração na mesma data supra.

Stelio Carlos Góes
Diretor Administrativo